



Diário Oficial

do Município de Belém

Segunda - feira, 17 de novembro de 2025

Belém-Pará-Ano LXVII - Nº 15.315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO

Prefeito

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Vice Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ARIELA NAOMI MOTIZUKI	Chefe de Gabinete - GAB.PREF. em exercício
ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO	Procurador Geral do Município - PGM
TALITA REIS MAGALHÃES	Controladora Geral do Município - CGM
FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA	Ouvíndor Geral do Município - OGM
ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO	Inspeção Geral da Guarda Municipal - GMB
CLEIDSON FERREIRA CHAVES	Secretário Municipal de Governo - SEGOV, em exercício
MARCOS RODRIGUES DE MATOS	Secretário Municipal de Finanças - SEFIN
PATRICK TRANJAN	Secret. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, em exercício
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO	Secretário Municipal de Saúde - SESMA
CLEIDSON FERREIRA CHAVES	Secret. Munic. de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secret. Munic. de Desenv. Econômico - SEDCON
PATRICK TRANJAN	Secret. Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	Secretário Municipal de Habitação - SEHAB
JULIANA NOBRE PINHEIRO	Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
ARIELA NAOMI MOTIZUKI	Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Cultura e Turismo - SEMCULT
RAPHAELA VIEIRA SEGADILHA	Secret. Munic. de Cidad. Assist. Social e Direitos Humanos - SEMCAD
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA	Secretaria Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA
PALOMA LIMA MENDES MEDEIROS DE SOUZA FERNANDES	Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade - SEMIAC
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Secretário Municipal de Agricultura e Pescas - SEAPE
EMINA SILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ	Secretária Municipal da Mulher - SEMU
MAYCON VALENTE PANTOJA	Secretário de Trabalho e Emprego - SEMTE
CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Segur. Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

SUBPREFEITURAS

GLENDIA AMARAL PEREIRA	Subprefeitura de Outeiro
JOÃO VICTOR GAMA MATIAS	Subprefeitura de Icoaraci
RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO	Subprefeitura de Mosquero

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORLANDO REIS PANTOJA	Presidente do BELÉMPREV
TIAGO DE LIMA RIBEIRO	Presidente do IASB
ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA	Presidente da FUNPAPA
GUSTAVO BEZERRA DA COSTA	Presidente da BELÉM DIGITAL
MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

Para agendar o recolhimento de entulhos use o Disque Entulho: (91) 98405-3100 Descarte irregular é crime!

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2025/2026)

PRESIDENTE

Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE – MDB

1º Vice - Presidente

Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO – PDT

2º Vice - Presidente

Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIA – PT

3º Vice - Presidente

Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA – PP

4º Vice - Presidente

Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – PL

1º Secretário

Vereador TULIO DIAS DAS NEVES – PSD

2º Secretário

Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE – UNIÃO

3º Secretário

Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS – REPUBLICANOS

4º Secretário

Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR – PSDB

VEREADORES

AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL

PL

ALFREDO CARDOSO COSTA

PT

ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO

PSD

ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR

MDB

BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA

MDB

CLEOSON SOUZA DA SILVA

MDB

FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA

MDB

IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE

REDE

JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA

PRD

JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES

UNIÃO

JOSIAS DA SILVA HIGINO

PSD

MARCOS ROBERTO XAVIER

REPUBLICANOS

MARINOR JORGE BRITO

PSOL

MAYKY TAYLY GUIMARÃES FRANCO

PL

MICHEL MENDES DURANS DA SILVA

PSB

MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO

PV

NAYARA BARBALHO DA CRUZ

PP

PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH

MDB

RAQUEL FERREIRA VIANA

PDT

RENAN CENTENO NORMANDO

MDB

RILDO DE OLIVEIRA PESSOA

MDB

RODRIGO FERREIRA DE MORAES

PC DO B

RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU

MDB

SALETE FERREIRA SOUZA

PSD

VITOR SALES CAMINHA

UNIÃO

VIVIANE DA COSTA REIS

PSOL

Nesta Edição

GABINETE	Decreto e Portarias
GMB	Portarias
SEFIN	Portaria
SESMA.....	Termos
SEZEL	Portarias e Extrato
SEDCON	Portaria
SEGEP	Portaria e Extrato
SECOM	Portaria
SEMEL	Portarias e Extratos
SEGTEL	Portarias
IASB.....	Portaria
DIVERSOS	Licença Ambiental

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>

Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editedo pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEGOV

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 14:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 113.984/2025 - PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VII e XX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Belém – LOMB; e,

Considerando que, até o presente momento, não houve a nomeação do servidor no órgão cessionário.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica tornado sem efeito o Decreto nº 113.910/2025 – PMB, de 26 de setembro de 2025, que cedeu, pelo período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o servidor MAURO MATNI MONTE, matrícula nº: 0015474-011, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDCON, para exercício junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena – Altamira, vinculado ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 14 de novembro de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N° 113.985/2025- PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VII e XX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Belém – LOMB; e,

Considerando que, até o presente momento, não houve a nomeação da servidora no órgão cessionário.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica tornado sem efeito o Decreto nº 113.913/2025 – PMB, de 1 de outubro de 2025, que cedeu, pelo período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a servidora Sandra Cristina dos Santos Paixão, matrícula: 2001543-012, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belém – SEDCON, para exercício junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, integrante da Secretaria Nacional de Saúde Indígena – SESAI, vinculada ao Ministério da Saúde – MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 14 de novembro de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N° 113.986/2025 - PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe acerca da implementação de políticas públicas voltadas à promoção de habitação de caráter social a ser efetivado no território da vila da barca, no município de Belém, através do projeto demonstrativo “Morar Amazônico”, de caráter experimental que envolve aplicação de inovação tecnológica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, V da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 4º da Lei Orgânica do Município de Belém, que incumbe ao Município o direito à habitação e ao meio ambiente equilibrado;

Considerando o art. 116 da mesma lei, que aduz que a política urbana a ser formulada e executada pelo Município terá como objetivo, no processo de definição de estratégias e diretrizes gerais, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de sua população, respeitados os princípios constitucionais federais e estaduais e atender às necessidades e carências básicas da população quanto às funções de habitação, promovendo a melhoria da qualidade de vida;

Considerando o dever do Município de assegurar o direito à habitação digna, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade socioambiental;

Considerando a necessidade de promover soluções urbanísticas e habitacionais compatíveis com as especificidades ambientais, sociais e culturais da região amazônica;

Considerando o Acordo de Cooperação Financeira nº 224/2024, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Instituto Amazônia+21, com vistas à implementação do Projeto Morar Amazônico, com recursos oriundos do Fundo Socioambiental da CAIXA (FSA),

D E C R E T A :

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA

Art. 1º Fica implementado, em caráter experimental, o Projeto Demonstrativo “Morar Amazônico”, destinado à implantação de soluções habitacionais inovadoras, com utilização de madeira engenheirada e tecnologias apropriadas à realidade amazônica, no território da Vila da Barca, no Município de Belém.

§1º A execução do Projeto ocorrerá exclusivamente no território da Vila da Barca, no Município de Belém, conforme delimitação definida em instrumento técnico próprio.

§2º O caráter experimental da política pública instituída por este Decreto terá vigência até 13 de junho de 2028, ou, enquanto vigorar o Acordo de Cooperação Financeira nº 224/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 2º A implementação do Projeto realizar-se-á por meio de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Belém, o Instituto Amazônia+21 e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Acordo de Cooperação Financeira nº 224/2024, firmado com recursos do Fundo Socioambiental da CAIXA (FSA).

Art. 3º O Projeto Morar Amazônico tem por finalidade a execução de política pública habitacional de caráter experimental, pautada na sustentabilidade, na inovação construtiva e na inclusão social, com foco na realidade amazônica, com o propósito de testar diretrizes técnicas, metodológicas e institucionais aplicáveis à produção habitacional sustentável na região amazônica, tendo como perspectiva sua futura replicabilidade ou adaptação em escala ampliada. Para tanto, são estabelecidos os seguintes objetivos:

I - Promover a requalificação urbanística, ambiental e habitacional da área da Vila da Barca;

II - Implantar unidades habitacionais palafíticas com predominância de elementos em madeira engenheirada, bem como equipamentos comunitários e praças públicas;

III - Melhorar as condições de vida da população residente sobre espelhos d'água;

IV - Estimular o desenvolvimento urbano sustentável, com ênfase na inclusão social e na participação comunitária;

V - Estabelecer diretrizes e modelos de habitação de interesse social adaptados ao contexto amazônico, com vistas à replicabilidade da solução.

CAPÍTULO II

DA ATUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E SUA ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS

Art. 4º A execução do Projeto Morar Amazônico será realizada por meio da atuação coordenada da Prefeitura Municipal de Belém juntamente com Instituto Amazônia+21 e a Caixa Econômica Federal, nos termos das disposições deste Decreto e do Acordo de Cooperação Financeira nº 224/2024, firmado entre o Instituto Amazônia+21 e a Caixa Econômica Federal.

§1º As atribuições das instituições envolvidas foram definidas de modo a respeitar suas competências técnicas, operacionais e institucionais, assegurando a governança compartilhada e a efetividade na implementação do Projeto.

§2º Caberá à Prefeitura Municipal de Belém, na qualidade de ente público local responsável pela articulação territorial e pela prestação dos serviços públicos essenciais, exercer as atribuições previstas neste Decreto, com especial atenção ao cadastramento das famílias beneficiárias, à elaboração dos estudos urbanísticos, à articulação intersetorial, à obtenção de licenças e à gestão dos bens e equipamentos públicos construídos, conforme definido no art. 5º.

Art. 5º Compete à Prefeitura Municipal de Belém, no âmbito da execução do Projeto Morar Amazônico, atuar como agente público viabilizador da iniciativa, assegurando as condições institucionais, operacionais e territoriais necessárias à sua implementação, nos termos das seguintes atribuições:

I - Realizar o cadastramento social das famílias a serem reassentadas no Projeto, bem como daquelas que serão beneficiadas com melhorias habitacionais, tais como pintura de fachadas e reparos simples;

II - Apoiar a elaboração dos estudos preliminares e o anteprojeto do conjunto a ser implantado, compreendendo: 8 (oito) unidades habitacionais em 2 (dois) blocos, Cabana Socioultural, Galpão de Triagem, Praça dos Ribeirinhos e Praça das Oficinas;

III - Providenciar a tramitação e obtenção das aprovações e licenciamentos urbanísticos e ambientais junto aos órgãos competentes, inclusive em articulação com o Instituto Amazônia+21, responsável pela elaboração do projeto executivo a partir dos referidos estudos;

IV - Articular e dialogar com órgãos e secretarias municipais competentes com vista a garantir a oferta de serviços públicos essenciais na área de intervenção do Projeto, tais como saúde, educação, cultura, lazer, assistência social, direitos humanos, infraestrutura, saneamento, ordenamento territorial, regularização fundiária e serviços postais;

V - Promover a divulgação institucional das ações do Projeto, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura;

VI - Garantir, após a entrega das obras, a manutenção das unidades habitacionais e dos equipamentos públicos implantados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, por intermédio da(s) Secretaria(s) Municipal(is) competente(s), conforme a natureza dos serviços ou intervenções, incluindo, no mínimo, a manutenção das instalações elétricas, pintura, saneamento, ordenamento territorial, regularização fundiária e serviços postais;

VII - Instituir o Comitê Gestor dos equipamentos públicos, com a participação de representantes dos órgãos públicos e das famílias beneficiárias;

Ano LXVII - Nº 15.315

VIII - Cooperar com o Instituto Amazônia+21 na definição da coordenação geral do Projeto e na elaboração dos protocolos operacionais e metodológicos aplicáveis à execução das ações previstas;

IX- Participar, após a entrega das obras, das discussões e estudos relativos à construção de um plano de ação para a área de intervenção, a ser elaborado com a coordenação do Instituto Amazônia+21, com base em princípios de sustentabilidade, desenvolvimento social e humano;

X - Fiscalizar a efetividade da política pública aqui implementada, bem assim, sua aplicação e funcionalidade, podendo propor ajustes de operacionalidade.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA DO PROJETO

Art. 6º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão do Projeto Morar Amazônico, de caráter consultivo, com a finalidade de acompanhar a execução do Projeto, promover o diálogo entre os entes participantes e assegurar a participação social qualificada.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão do projeto Morar Amazônico será composto de forma a garantir participação de representantes da Prefeitura de Belém; do Instituto Amazônia + 21; e, da CAIXA, devendo sua composição; funcionamento; duração; entre outras serem definidas no Regimento Interno.

Art. 7º O Comitê terá duração de 31 (trinta e um) meses, contados da data de sua instalação, e será regido por regimento interno aprovado por seus membros instituidores.

Art. 8º Compete ao Comitê de Governança e Gestão:

I - Acompanhar a execução do Projeto e emitir recomendações para seu aprimoramento;

II - Aprovar protocolos de implementação, relatórios e resultados das ações desenvolvidas;

III - Promover o engajamento das comunidades beneficiadas, garantindo escuta ativa e diálogo permanente;

IV - Apoiar a disseminação de metodologias e boas práticas que favoreçam a replicabilidade do modelo;

V - Atuar como instância de controle social e transparência da execução do Projeto.

§1º A execução do Projeto Morar Amazônico será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica, com base em indicadores previamente definidos, cabendo ao Comitê de Governança e Gestão propor ajustes, recomendar estratégias de replicação e emitir parecer técnico conclusivo ao término do prazo de execução.

§2º Ajustes metodológicos ou operacionais que se façam necessários durante a execução do Projeto poderão ser implementados, desde que aprovados pelo Comitê de Governança e Gestão, observadas as diretrizes estabelecidas no Acordo de Cooperação Financeira nº 224/2024.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Concluído o prazo de execução do Projeto, os órgãos da Administração Pública envolvidos deverão consolidar relatório técnico contendo recomendações para sua eventual replicação, expansão, adequação normativa ou encerramento.

Art. 10. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de Governança e Gestão, conforme suas atribuições.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Lemos, 14 de novembro de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

PORATARIA N.º 70/2025 – PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no § 5º do art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, de 25 de janeiro de 2024 c/c Decreto Municipal nº 112.753/2024 – PMB de 08 de novembro de 2024 e Decreto Municipal nº 113.419 de 29 de janeiro de 2025, bem como as demais informações constantes no processo GDOC nº 6411/2025 - GABINETE DO PREFEITO;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 1º de novembro de 2025, o servidor RUI GUILHERME BENJAMIN BARBOSA, matrícula 2019914-012, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O servidor municipal será cedido, com fundamento no art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, ou seja, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente no término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

Palácio Antônio Lemos, 14 de novembro de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

PORATARIA N.º 2.127/2025 – GAB/PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. tornar sem efeito o item II da Portaria n.º 2.114/2025 – GAB/PMB, de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal nº 15.311 de 11 de novembro de 2025, que nomeou MADSON GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor III (DAS 202.7), com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 1º de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de novembro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORATARIA N.º 2.128/2025 – GAB/PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. nomear MADSON GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Executiva de Políticas Públicas e Bem Estar, a contar de 1º de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de novembro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORATARIA N.º 2.129/2025 – GAB/PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar SÁVIO CALDAS DA COSTA do cargo comissionado de Assessor IV (DAS 202.8), com lotação no Gabinete do Prefeito, a contar de 14 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 14 de novembro de 2025.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Chefe de Gabinete do Prefeito

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORATARIA N.º 561/2025 – GMB/PMB

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o relatório final da comissão e o teor do relatório final emitido pela Segunda Comissão de Processo Administrativo nos autos do Processo nº 266/2024 – GMB/PMB de 19/04/2024 e o Despacho Final emitido pela Corregedoria da Guarda Municipal de Belém;

Considerando o Parecer Jurídico nº 518/2024 – NSAJ/GMB/PMB e o acato do Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém nos autos do Processo nº 266/2024 – GMB/PMB;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade administrativa de REPRENSÃO em desfavor do servidor GM.01 SÉRGIO SILVA RIBEIRO (Mat. 0315672-013), por ter infringido os dispositivos elencados no Art. 144, I, c/c 145, IV, ambos da Lei municipal nº 7.502/90, o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 21 OUTUBRO DE 2025.

ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORATARIA N.º 601/2025 – GMB

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 049/2025 – GMB, que designou o servidor FRANÇOIS GUEDES DE SOUZA (Mat.0025615-017), para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo de Telemática e Informática – NTI da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - Esta portaria em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01/11/2025.
DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARDA MUNICIPAL DE BELEM, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESAU CUNHA DE ARAÚJO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORATARIA Nº 603/2025 – GMB

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 535/2025 – GMB, que designou o servidor CARLOS DMITRI FIGUEIREDO DA SILVA (Mat.0025143-018), para desempenhar a função de Coordenador do Sistema de Monitoramento- SIM da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - Esta portaria em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01/11/2025.
DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARDA MUNICIPAL DE BELEM, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESAU CUNHA DE ARAÚJO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORATARIA Nº 609/2025– GMB/PMB - BELEM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Art. 8º do Decreto nº 107.810 - PMB, de 17 de julho de 2023, e Instrução Normativa nº 001/2024 - GMB/PMB, 08 de abril de 2024, para os procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Guarda Municipal de Belém.

Considerando reestruturação administrativa com realocação de servidores para atuação estritamente operacional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de fiscais do Contrato nº 033/2024, firmado entre o Município de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém, e a Empresa EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Inscrita no CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal técnico e administrativo titular	José Vicente Serrão Medeiros	0026026-031
Fiscal técnico e administrativo substituto	Ana Rosa Oliveira do Nascimento	0026336-014

Art. 2º Os servidores designados para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o contido nos artigos 14 e 15 da Instrução Normativa nº 001/2024 - GMB/PMB, de 08 de abril de 2024, que conferem as suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 396/2025 de 30 de julho de 2025, publicada no DOM nº 15.244 de 01/08/2025. fl.6.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESAU CUNHA DE ARAÚJO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORATARIA Nº 610/2025 – GMB/PMB - BELEM, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM, nomeado pelo Decreto nº 113.742/2025 de 25 de junho de 2025, publicado no DOM nº 15.218 de 26/06/2025 no uso de suas atribuições legais;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando reestruturação administrativa com realocação de servidores para atuação estritamente operacional;

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência o servidor JOSÉ VICENTE SERRÃO MEDEIROS ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal GM 01, Classe V, matrícula nº 0026026-031, lotado na Secretaria do Comando da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2023/GMB, firmado com a Locadora MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA inscrita no CPF Nº 054.499.012-91, que tem como objeto Locação de Imóvel para atender a Corregedoria da Guarda Municipal de Belém conforme Processo Administrativo nº 230/2023/GMB.

Art. 2º Determinar a fiscal ora designada:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução dos serviços contratados;

II – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – Atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa ao serviço, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada fica designado como seu substituto o servidor SERGIO HOLANDA MELO, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal GM 01, Classe V, matrícula nº 0027766-012, lotado na Assessoria Técnica da Guarda Municipal de Belém.

Art. 4º Esta Portaria permanece até a vigência contratual, podendo ser alterada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 400/2025 de 30 de julho de 2025, publicada no DOM, nº 15.244, de 01/08/2025, fl.7.

Belém, 11 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESAU CUNHA DE ARAÚJO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORATARIA Nº 611/2025 - GMB

A INSPECTORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Memorando Nº 777/2025 – DOP/GMB de 14/10/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR do serviço o(a) servidor(a) GM 02 1362 JOSÉ PEDRO CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA (Mat. 0368539-016), no dia 19/09/2025 em virtude de ter trabalhado nas eleições 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELEM, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESAU CUNHA DE ARAÚJO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORATARIA Nº 610/2025-GABS/SEFIN BELEM, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Portaria nº 550/2025-Gabs/Sefin, art. 1º, alínea “a”; de 10/10/2025;

Considerando os termos da Portaria nº 609/2025-GABS/SEFIN, de 05.11.2025, que aprovou a Escala Anual de Férias para o exercício de 2026 dos servidores da SEFIN;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2035/2025-GDOC/SEFIN, de 04.11.2025;

R E S O L V E :

CONCEDER, no período de 01/12/2025 a 30.12.2025, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA PAULA R.DE OLIVEIRA	1998013-020	ASSESSOR II	7/8/2024 a 6/8/2025
ALDIBERTO MANOEL A. DA SILVA	1914090-010	AUDITOR FISCAL	19/1/2025 a 18/1/2026
ANA LUISA MOURÃO GREGÓRIO	1988930-011	AUX.ADMINIST./ CH.SEÇÃO	1º/1 a 31/12/2024
ANDRE C .M. DO NASCIMENTO	1954725-016	AUX.ADMINIST./ CH.SEÇÃO	13/4/2024 a 12/4/2025
ANTONIO M. DE S. CORDEIRO	2004547-017	CADASTRADOR	13/11/2024 a 12/11/2025
ELIAS SOUZA BORGES	2005026-020	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4/12/2024 a 3/12/2025
FRANCISCO DE ASSIS SOARES CASTRO	0017981-018	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	17/11/2024 a 16.11.2025
GLEIDSON JOSE B. SANTOS	611638-010	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	16/5/2024 a 15/5/2025
GLORIA MARIA FERREIRA DE MIRANTE	1871153-015	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	17/6/2024 a 16/6/2025
LEDA MARIA DE SOUZA E AROUCK	2000504-013	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	21/11/2024 a 20/11/2025
LIELSEN RIBAS SOUSA DE MOURA	2007444-016	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2/12/2025 a 1/12/2026
LIRIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	1872842-043	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	18/8/2024 a 17/8/2025
LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	0149780-028	AUDITOR FISCAL	7/1/2024 a 6/1/2025
MARCELO ANTONIO OLIVEIRA CALDEIRA	2007452-019	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	27/11/2024 a 26/11/2025
MARCIA VALERIA MARTINS REIS	1970089-056	ADMIN/ SUPERINTENDENTE	26/12/2025 a 25/12/2027
MARCIO OLIVEIRA COELHO	611662-019	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	16/05/2024 a 15/5/2025
MARIA DE NAZARE PANTOJA DAMASCENO	1973410-017	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	30/11/2024 a 29/11/2025
PAULO MAURICIO TRINDADE FERREIRA	2007479.014	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	27/11/2024 a 26/11/2025
REGINA DE LOUDES R. SANTOS	1893408-024	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/6/2024 a 23/6/2025
ROBERTO CLAUDIO DE JESUS SANTOS	0019062-010	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1º/3/2024 a 28/2/2025

Ano LXVII - Nº 15.315

ROSALIA GOMES DE MIRANDA	1914103-014	AUDITOR FISCAL	03.07.2023 a 02.07.2024
WENDELL LEO DE ARAUJO CORREA	2004569-012	CADASTRADOR	01.10.2023 a 30.09.2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA VALÉRIA MARTINS REIS
SUPERINTENDENTE SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 13/11/2025 com término previsto para 13/11/2026.
VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo para pagamento permanecerá no valor de R\$ 3.187,72 (três mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 38.252,64 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 33.90.36
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001.
Atividade: 1169
Fonte: 1600.01.00.00
Sub Ação: 001
Tarefa: 003
ASSINAM: RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA - CONTRATADO
DATA: 11 de novembro de 2025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB
CONTRATADO: SELCOM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ nº 15202.700.000-93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 03/11/2025 com término previsto para 03/11/2026.
VALOR: Fica resguardado à contratada o direito a aplicação do reajuste de preços, observadas as condicionantes do Parecer Jurídico nº 4.012/2025 e os termos do Decreto Municipal nº 113.426/2025 de 30 de janeiro de 2025, sendo indispensável a apuração de valores pela contabilidade e a tentativa de negociação com o contratado.
DOTAÇÃO: O valor mensal do presente Termo Aditivo para pagamento será de R\$ 1.929,79 (Um mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), perfazendo valor global anual de R\$ 23.157,48 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
ASSINAM: Função Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Elemento: 33.90.36
RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SELCOM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME - WALACE RODRIGUES RAYOL MOSCOSO - CONTRATADO
DATA: 31 de outubro de 2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB
CONTRATADO: RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU.
OBJETO: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 11/11/2025 e término em 11/11/2026.
VALOR: Fica resguardado à contratada o direito a aplicação do reajuste de preços, observadas as condicionantes do Parecer Jurídico nº 3939/2025 e os termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 113.426/2025 de 30 de janeiro de 2025, sendo indispensável a apuração de valores pela contabilidade e a tentativa de negociação com o contratado.
DOTAÇÃO: O valor mensal do presente Termo Aditivo para pagamento será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo valor global anual de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
ASSINAM: Função Programática: 2.09.22.10.305.0001/2222
Elemento de Despesa: 33.90.36

ASSINAM: RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE RAIMUNDO DE SOUZA LIMA - CONTRATADO
DATA: 31 de outubro de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB
CONTRATADO: DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.439.660/0001-27
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 28/10/2025 com término previsto para 28/10/2026. Fica resguardado à contratada o direito a aplicação do reajuste de preços, observadas as condicionantes do Parecer Jurídico nº 4007/2025 e os termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 113.426/2025 de 30 de janeiro de 2025, sendo indispensável a apuração de valores pela contabilidade e a tentativa de negociação com o contratado.
DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo para pagamento permanecerá no importe de R\$ 125.557,61 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.506.691,32 (um milhão e quinhentos e seis mil e sessentos e noventa e um reis).
ASSINAM: Função Programática: 2.09.22.10.122.0007/2311
Fonte: 1500100200
Elemento de despesa: 33.90.39
DATA: 28 de outubro de 2025

SECRET. MUNIC. DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA - SEZEL

PORTARIA N.º 288/2025 – SEZEL/PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria n.º 137/2025 – GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC n.º 8695/2025 – SEZEL, de 25 de setembro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR o servidor EVALDO RAIMUNDO PINHEIRO DE MELO, inscrito sob matrícula n.º 0064335-011, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na SEZEL, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias concedidos pela Portaria nº 800/1999 – GABS, de 21 de maio de 1999, restando 120 (cento e vinte) dias a serem usufluídos. A presente licença corresponde aos triênios de 1987/1999, e será gozada no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/Pa, 14 de novembro de 2025.

RENATO PASSARINHO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

PORTARIA N.º 289/2025 – SEZEL/PMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria n.º 137/2025 – GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC n.º 8960/2025 – SEZEL, de 02 de outubro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR o servidor GERALDO DA SILVA SALGADO, inscrito sob matrícula n.º 0061948-012, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, lotado na SEZEL, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente aos 300 (trezentos) dias concedidos pela Portaria nº 809/2022 – GABS, de 16 de março de 2022, restando 270 (duzentos e setenta) dias a serem usufluídos. A presente licença corresponde aos triênios de 2004/2019, e será gozada no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/Pa, 14 de novembro de 2025.

RENATO PASSARINHO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025 – SEZEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: GDOC 10842/2025 – FUNPAPA**

PARTES: Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL, CNPJ Nº 04.789.822/0001-54, e a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, CNPJ Nº 05.065.644/0001-81.

OBJETO: Parceria intersetorial para o atendimento de medida emergencial determinada judicialmente, nos autos do processo nº 1028141-78.2023.4.01.3900, tendo por objeto a requalificação e adequação do imóvel do antigo Restaurante Popular da Cidade Velha, de titularidade da Fundação Papa João XXIII, visando sua adaptação para funcionamento do serviço de acolhimento institucional noturno para adultos e famílias em situação de rua, sob a gestão da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no diário oficial do município.

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCIEROS E EXECUÇÃO: Não haverá transferência de recursos financeiros da parceira solicitante (FUNPAPA) para a parceira executora (SEZEL). A parceira executora (SEZEL) assumirá integralmente as despesas decorrentes dos serviços de engenharia e manutenção predial.

DO VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 593.644,56 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária constante do Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEZEL): A despesa correrá à conta da dotação orçamentária discriminada para a SEZEL:
Funcional Programática: 2.10.21.17.122.0007
Projeto Atividade: 2312 - Gestão dos Contratos de Alugueis de Imóveis e Veículos dentro outros
Sub-Ação: 001 – Contratação de Terceiros para aquisição de Materiais de Prestação de Serviços
Tarefa: Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500000000

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: Belém, 29 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: CONTRATANTE/PARCEIRA EXECUTORA: Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL / Cleidson Ferreira Chaves (Secretário Municipal) e CONTRATADA/PARCEIRA SOLICITANTE: Fundação Papa João XXIII / Arthur Houat Nery De Souza (Presidente).

SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 255/2025-GAB/SEDCON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 113.467/2025 PMB, de 17 de fevereiro de 2025.

Considerando: o Regimento Interno desta SECON, instituída pelo Decreto nº 22.253/1990 – PMB, de 20.09.1990.

Considerando: os termos art.111, da Lei Ordinária nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990.

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora SILVIA HELENA SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 0016934-032, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01.04.2019 a 05.11.2023, concedidos através da Portaria nº 2.127/2025 – GABS/SEMAD, no período de 01.12 a 29.01.2026, não restando, portanto, dias a usufruir deste período.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PORTRARIA Nº 256/2025/NUSP/SEDCON, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, André Luiz Barbosa da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44 da Lei nº 10.056 de 01 de agosto de 2024 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, desta Secretaria, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesas são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 14 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO A PORTARIA Nº 256/2025 – NUSP/GABS/SEDCON DE 14 de novembro de 2025				
Código Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Alteração do QDD	
			ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
Secretaria Municipal de Economia 2.11.21.23.122.0007.2308- Folha de Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos	1500000000	3190920000	106.000,00	
	1500000000	3190130000		106.000,00
TOTAL			106.000,00	106.000,00

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTRARIA Nº 257/2025-GAB/SEDCON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 113.467/2025 PMB, de 17 de fevereiro de 2025.

Considerando: o Regimento Interno desta SECON, instituída pelo Decreto nº 22.253/1990 – PMB, de 20.09.1990.

Considerando: os termos art.111, da Lei Ordinária nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990.

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor MAX FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 0421669-012, ocupante do cargo de Agente de Postura e Ordem Econômica – NM.02, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 03.08.2015 a 02.08.2018, concedidos através da Portaria nº 166/2020 – GABS/SEMAD, no período de 02.01 a 31.01.2026, não restando, portanto, dias a usufruir deste período.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.
Gabinete do Secretário, 14 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEPE

PORTRARIA CONJUNTA Nº 206/2025-SESMA/SEGEPE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEPE, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o município de Belém, mediante Pregão Eletrônico nº24/2022 – SEAD/PA e Contrato nº 28/2022-SEMAD/PMB firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57).

A Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, inscrita no CNPJ nº 07.917.818/0001-12, sediada na Av. Governador Jose Malcher 2821, São Brás, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEPE, sediada na Av. Governador Jose Malcher 2110, São Brás, inscrita no CNPJ nº 14.700.173.0001/27, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infraassinados;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEPE, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Agência em decorrência do Contrato nº 28/2022-SEMAD/PMB.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 28/2022-SEMAD/PMB, para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e seus derivados.

Art. 3º - Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEPE

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEPE.

Ano LXVII - Nº 15.315

- Art. 4º - Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEPE, compete:
- I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
 - II - Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;
 - III - Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, referente ao exercício de 2025 é de R\$ 179.425,07 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEPE o seguinte crédito/fontes previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

Funcional Programática	Atividade	Fonte de Recurso	Sub-Ação	Tarefa	Elemento de Despesa	Valor
2.09.22.10.122.0007	2311	TESOURO 1500.10.02.00	001	003	339030	R\$ 49.569,92
2.09.22.10.301.0001	1169	PAB- 1600.01.00.00	001	002	339030	R\$ 43.518,72
2.09.22.10.302.0001	2217	MAC- 1600.02.00.00	001	003	339030	R\$ 6.752,66
2.09.22.10.305.0001	2222	DEVS 1600.03.00.00	001	002	339030	R\$ 79.583,77
		Total				R\$ 179.425,07

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA) 03 de novembro de 2025.

PATRICK TRANJAN

Secret. Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEPE

ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde - SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTRARIA Nº 061/25 – SECOM/PMB BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias regulamentares, a servidora, de vínculo efetivo VIVIAN DE NAZARETH SANTOS CARVALHO (matrícula 0616850-026), Jornalista, lotada na Diretoria de Jornalismo, referente ao período aquisitivo de 22/07/2024 a 21/07/2025, o gozo de 01/12/2025 a 30/12/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 31/12/2025.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – SECOM/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025 – SECOM

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Consórcio AMESP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA COMERCIAL, INCLUINDO VEÍCULOS TIPO PASSEIO (HATCH) E VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA VEÍCULOS SIMPLES E 60 (SESSENTA) DIAS PARA VEÍCULOS ADAPTADOS, NOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – SECOM/PMB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; CNPJ Nº 59.693.965/0001-50.

CONTRATADA: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 18.778.140/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025
Órgão: 2.27 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 21 – SECOM

Função: 24
Subfunção: 122
Programa: 007
Projeto/Atividade: 2312
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.27.21.24.122.0007.2312.339039
R\$ 325.596,24 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Funcional Programática:
VALOR GLOBAL:
R\$ 325.596,24 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
14/11/2025 a 14/11/2026

VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.
ORDENADORA DE DESPESAS: Ariela Naomi Motizuki – Secretária Municipal de Comunicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

PORTRARIA Nº 52/2025 - GABINETE/SEMEL

Assunto: Remanejamento de Saldo Orçamentário.

O Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Secretaria;

Considerando o parágrafo único do Art. 44º, da Lei nº 10.056 de 01 de Agosto de 2024 - LDO; e

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa;

R E S O L V E :

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesas são apresentadas no anexo Projeto/Atividade 2.16.21.27.122.007.2312, da natureza de despesa: 3390390000 anulada e a seguinte natureza de despesa creditada 339037000, no valor de: R\$ 1.080,05 (mil, oitenta reais e cinco centavos).

Artº 3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, 13 de novembro de 2025.

Gleisson Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 52/2025 - SEMEL 13 DE NOVEMBRO DE 2025

2.16.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2.16.21.27.122.007.2312 -GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS			
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD - 2025	
TAREFA 001: PAGAMENTO DE CONTRATOS - PJ	3390390000	REC. PRÓPRIO	R\$ 1.080,05
TAREFA 002: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3390370000	REC. PRÓPRIO	R\$ 1.080,05
	TOTAL		R\$ 1.080,05
			R\$ 1.080,05

PORTRARIA Nº 53/2025 - GABINETE/SEMEL

Assunto: Remanejamento de Saldo Orçamentário.

O Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Secretaria;

Considerando o parágrafo único do Art. 44º, da Lei nº 10.056 de 01 de Agosto de 2024 - LDO; e

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa;

R E S O L V E :

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesas são apresentadas no anexo Projeto/Atividade 2.16.21.27.122.005.2281, da natureza de despesa: 3390390000 anulada e a seguinte natureza de despesa creditada 339030000, no valor de: R\$ 2.024,62 (dois mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Artº 3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, 14 de novembro de 2025.

Gleisson Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 53 /2025 - SEMEL 14 DE NOVEMBRO DE 2025

2.16.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2.16.21.27.122.005.2281 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEJEL			
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD - 2025	
SUB-AÇÃO 001 - TAREFA 005: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3390390000	REC. CONTRIBUIÇÃO	R\$ 2.024,62
SUB-AÇÃO 001 - TAREFA 002: MATERIAL DE CONSUMO	3390300000	REC. CONTRIBUIÇÃO	R\$ 2.024,62
	TOTAL		R\$ 2.024,62
			R\$ 2.024,62

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 002/2024

Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Marmo, Belém/PA, CEP 66095-492, CNPJ nº 05.929.042/0001-25, representada pelo Secretário MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Concedente: MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL), CNPJ nº 09.453.989/0001-63, Avenida Pedro Miranda, s/nº, Aldeia Cabana de Cultura Amazônica Davi Miguel, Pedreira, Belém/PA, CEP 66085-005; representada pelo Secretário GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Lei de Execução Penal nº 7.210/1984; Lei Ordinária Estadual nº 9.078/2020; Decreto Estadual nº 2.637/2010; Decreto Estadual nº 3.813/2024; Decreto Estadual nº 3.302/2023; e Resoluções do TCE/PA nº 18.784/2016 e 19.472/2022

Objeto: Retificação do valor do 1º Termo Aditivo para R\$ 171.444,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); e Atualização do valor do contrato para R\$ 174.555,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) em razão do Decreto Municipal nº 113.606/2025 (reajuste do transporte público)

Data: 13 de novembro de 2025

Vigência: 12 meses - 14/11/2024 a 14/11/2025

Valor: R\$ 174.555,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0007

Assinaturas: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) - Secretário Gleison Oliveira da Silva (Concedente) Secretaria De Estado De Administração Penitenciária (SEAP) - Secretário MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES (Convenente)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2024

Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP, órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Marmo, Belém/PA, CEP 66095-492, CNPJ nº 05.929.042/0001-25, representada pelo Secretário MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Concedente: MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL), CNPJ nº 09.453.989/0001-63, Avenida Pedro Miranda, s/nº, Aldeia Cabana de Cultura Amazônica Davi Miguel, Pedreira, Belém/PA, CEP 66085-005; representada pelo Secretário GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Lei de Execução Penal nº 7.210/1984; Lei Ordinária Estadual nº 9.078/2020; Decreto Estadual nº 2.637/2010; Decreto Estadual nº 3.813/2024; Decreto Estadual nº 3.302/2023; Resoluções do TCE/PA nº 18.784/2016 e 19.472/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses - de 14/11/2025 a 14/11/2026, com atualização do valor global do contrato para quantia de R\$ 176.816,16 (cento e setenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

Data: 13 de novembro de 2025

Vigência: 12 meses - 14/11/2025 a 14/11/2026

Valor: R\$ 176.816,16 (cento e setenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0007

Assinaturas: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) - Secretário Gleison Oliveira da Silva (Concedente) Secretaria De Estado De Administração Penitenciária (SEAP) - Secretário MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES (Convenente)

SECRET. MUNIC. DE SEGUR. ORD. PÚBLICA E MOBIL. DE BELÉM - SEGBEL

PORTARIA N° 0714/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o Processo nº 7752, de 10/11/2025;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, à servidora EDILENE MARVÃO RODRIGUES (Psicóloga, matrícula nº 1838636-096), Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 15/12/2025 a 12/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

PORTARIA N° 0721/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 7839, de 11/11/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias de férias restantes da servidora LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA (Assistente de Administração, matrícula nº 4001389-036), referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, para o período de 08/12/2025 a 22/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELEM - SEGBEL, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

PORTARIA N° 0723/2025–SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM –SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 inciso V alínea "b"; art. 12 §3º alínea "f" e art. 41 da Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025;

Considerando o que estabelece o Art. 281, parágrafo único, inciso I, do CTB, em conjunto com as RESOLUÇÕES nºs 623/2016 e 918/2022 do CONTRAN e as MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS.

RESOLVE:

- I. Cancelar os autos de infração de trânsito relacionados abaixo.
- II. Determinar à baixa das infrações junto ao Sistema GTTRANS.
- III. Dar ciência aos interessados.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº GDOC	Nº MANIF. JURID
JVP-3985	RV321313 A518976265 RA684883 RV685981 RV574869	3124/2025	170/2025
JVW-0146	RA1278953	7378/2025	172/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

INSTIT. DE ASSIST.À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM -IASB

PORTARIA N° 0401/2025- GAB/IASB - DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no artigo 111 e 114 da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria Nº 337/2025 - GAB/IASB - 05 de setembro de 2025 (publicada no DOM nº 15.285);

Considerando ainda, os termos do Processo nº 00007170/2025-04/09/2025 GDOC/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar usufruto de Licença Prêmio à servidora LUCINEIA RODRIGUES MOIA (matrícula nº 0102296- 022) ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, por 30 (trinta) dias restantes referentes ao triênio 2021/2024, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORTARIA N° 0404/2025- GAB/IASB - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Ano LXVII - Nº 15.315

Considerando o disposto no artigo 111 e 114 da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria Nº 0322/2025- GAB/IASB, de 02 de setembro de 2025 (publicada no DOM nº 15.285);

Considerando ainda, os termos do Processo nº 00007897/2025-30/09/2025 GDOC/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar usufruto de Licença Prêmio à servidora ALESSANDRA CONCEICAO MIRANDA VIEIRA (matrícula nº 0100447- 023) ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, por 30 (trinta) dias, no período de 17/12/2025 a 15/01/2026, referente ao triênio 2020/2023. Restando - lhe 30 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

PORATARIA Nº 0405/2025 - GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando a Portaria Nº 059/2025 - GAB/IASB, de 14 de março de 2025 (publicada no DOM nº 15.159);

Considerando, ainda, a solicitação da servidora; a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 2200/2025/PROJUR/IASB, 31 de outubro de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00008645/2025-30/10/2025 GDOC IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar usufruto de Licença Prêmio à servidora ANDREA DO SOCORRO SOARES SILVA (matrícula nº 0342742- 027) ocupante do cargo de Assistente de Administração, por 30 (trinta) dias restantes referentes ao triênio 2021/2024, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

PORATARIA Nº 0407/2025- GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 111 e 114 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação da servidora e a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 1887/2025/PROJUR/IASB, 24 de setembro de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00005025/2025-23/06/2025 GDOC IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à servidora GEORGETE MARIA MOURA VIEIRA (matrícula nº 0346012- 023), ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, o direito a 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio - referentes aos triênios 19/07/2015 a 18/07/2018 (2015/2018); 19/07/2018 a 18/07/2021(2018/2021) e 19/07/2021 a 18/07/2024 (2021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

PORATARIA Nº 0408/2025- GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 111 e 114 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação da servidora e a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 1896/2025/PROJUR/IASB, 25 de setembro de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00005549/2025-09/07/2025 GDOC IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à servidora LAISE NASCIMENTO NUNES (matrícula nº 0343293- 021), ocupante do cargo efetivo de Médica, o direito a 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 19/06/2021 a 18/06/2024 (2021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

PORATARIA Nº 0409/2025 - GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 111 e 114 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação da servidora; e, ainda, a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 1889/2025/PROJUR/IASB, 24 de setembro de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00006125/2025-31/07/2025 GDOC IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à servidora SHYRLENE DO SOCORRO DA SILVA ALCANTARA (matrícula nº 0350176- 027), ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, o direito a 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio - referentes aos triênios 06/09/2018 a 05/09/2021 (2018/2021) e 06/09/2021 a 05/09/2024 (2021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

PORATARIA Nº 0410/2025 - GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 111 e 114 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação da servidora; e, ainda, a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 1893/2025/PROJUR/IASB, 25 de setembro de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00006179/2025-01/08/2025 GDOC IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora SANDRA SUELY OLIVEIRA COELHO (matrícula nº 0101982- 020), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, o direito a 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 06/07/2022 a 05/07/2025 (2022/2025).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

PORATARIA Nº 0411/2025 - GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 111 e 114 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação da servidora; e ainda, a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 1895/2025/PROJUR/IASB, 25 de setembro de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00006520/2025-12/08/2025 GDOC IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora TEREZA CRISTINA ABREU TAVARES (matrícula nº 0325759- 049), ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, o direito a 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 30/07/2022 a 29/07/2025 (2022/2025).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

PORATARIA Nº 0412/2025 - GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 111 e 114 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação da servidora; e ainda, a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 1897/2025/PROJUR/IASB, 25 de setembro de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00007281/2025-08/09/2025 GDOC IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora ANDREZA BEZERRA DO NASCIMENTO (matrícula nº 0487040- 015), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, o direito a 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 02/09/2022 a 01/09/2025 (2022/2025).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORATARIA Nº 0413/2025- GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 111 e 114 da Lei Municipal nº 7.502/1990;

Considerando a solicitação da servidora; e ainda, a manifestação da Procuradoria Jurídica - Parecer nº 1894/2025/PROJUR/IASB, 25 de setembro de 2025, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00007661/2025-18/09/2025 GDOC IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA JARDIM (matrícula nº 0271586- 044), ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, o direito a 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 22/08/2022 a 21/08/2025 (2022/2025).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORATARIA Nº 0414/2025 - GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025;

Considerando a Inspeção médica realizada pelo Instituto de Previdência de Belém- BELÉMPREV/Departamento de Previdência – Coordenadoria de Perícia Médica e Social; conforme resultado do Exame Médico/Laudo Nº 0005059/2025 - 16/10/2025, constantes nos autos do Processo nº 00008353/2025 -16/10/2025 GDOC/ IASB.

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar, nos termos do art. 95, 96 da Lei nº 7.502/1990, o afastamento da servidora ANA PAULA MARTINS CAVALCANTE ROCHA (matrícula nº 0470872- 012), ocupante do cargo de Psicóloga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, incapacidade para o trabalho pelo período de 27/09/2025 a 25/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORATARIA Nº 0415/2025 - GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025;

Considerando a Inspeção médica realizada pelo Instituto de Previdência de Belém- BELÉMPREV/Departamento de Previdência – Coordenadoria de Perícia Médica e Social; conforme resultado do Exame Médico/Laudo Nº 0004871/2025 -16/10/2025, constantes nos autos do Processo nº 00008501/2025 -22/10/2025 GDOC/ IASB.

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar, nos termos do art. 95, 96 da Lei nº 7.502/1990, o afastamento da servidora JOSIANE SILVA DE LIMA AZEVEDO (matrícula nº 0487171- 012), ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, incapacidade para o trabalho pelo período de 08/10/2025 a 05/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORATARIA Nº 0416/2025 - GAB/IASB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025;

Considerando a Inspeção médica realizada pelo Instituto de Previdência de Belém- BELÉMPREV/Departamento de Previdência – Coordenadoria de Perícia Médica e Social; conforme resultado do Exame Médico/Laudo Nº 0004872/2025 -30/10/2025, constantes nos autos do Processo nº 00008702/2025 -31/10/2025 GDOC/ IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- Oficializar, nos termos do art. 95, 96 da Lei nº 7.502/1990, o afastamento da servidora ERNANE PEREIRA LOPES (matrícula nº 1903446- 020), ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, incapacidade para o trabalho pelo período de 07/10/2025 a 05/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORATARIA Nº 0417/2025 - GAB/IASB - 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025;

Considerando a Conclusão da Perícia Médica Municipal, Departamento de Previdência-DP/BELÉMPREV, conforme Resultado do Exame Médico/Laudo Nº 0004768/2025, de 22/09/2025, constante nos autos do processo nº 00008509/2025-22/10/2025 – GDOC/IASB.

RESOLVE:

Art. 1º- MANTER a redução da carga horária de trabalho, em caráter permanente, em 30 % (trinta por cento) da servidora CRISTIANE DE SOUZA SANTOS (matrícula nº 0402400-038), ocupante do cargo de Assistente Social, não havendo a necessidade de mudar o cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORATARIA Nº 0420/2025- GAB/IASB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a servidora LUZCILENY COSTA AUZIER, Coordenadora (DAS 201.7), (matrícula Nº 0593281- 020) dos efeitos da Portaria Nº 076/2025- GAB/IASB - de 20 de março de 2025, publicada no DOM nº 15.162, que a designou para desempenhar a função da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Designar a referida servidora para desempenhar a função da Coordenadoria Financeira e Contábil – CFC/DAFI do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

PORATARIA Nº 0421/2025- GAB/IASB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.478/2025 - PMB, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.135 de 17 de fevereiro de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidor JOSE FLAVIO ARAUJO DE SOUZA PLATILHA, Coordenador (DAS 201.7) para desempenhar a função da Coordenadoria Gestão de Pessoas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente IASB

DIVERSOS

ASCAVIP. CNPJ: 55.522.832/0001-60. Rua Oito de Maio S/N, sala 01, Bairro: Icoaraci - Belém, torna público que REQUERENDO da SEMMA de Belém, a Licença Ambiental de Operação para atividade de associação de defesa de direitos sociais.

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

Posto Vydia LTDA, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Belém-PA, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade posto revendedor, localizada na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 963, bairro Umarizal, município de Belém/PA